



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 338, DE DE 14 DE MARÇO DE 2008

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX, e art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal, e ainda o que consta do expediente protocolizado sob o nº TRT/SGP/MA/446/08 (SUP - TRT 3ª Região 5639/2008),

RESOLVE, em prorrogação à Portaria TRT/SGP/207/2008, publicada em 04.03.08,

REDUZIR "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o horário para funcionamento de 11h às 17h da 2ª Vara do Trabalho de BARBACENA/MG, no período de 15 a 31 de março de 2008, em virtude do pedido formulado pela MM. Juíza Titular, Dra. Vânia Maria Arruda.

Belo Horizonte, 14 de março de 2008.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
Presidente

(DJMG 19/03/2008)